



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4856 Ponta Porã-MS 12 Janeiro de 2026

Poder Executivo

Aviso

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que a servidora **ANGELA SALVATINI FAKIR**, matrícula nº 8944-2, detentora do cargo de **Professor 20h**, sob vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, não se apresenta em seu local de trabalho há mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento do mesmo no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste (a terceira), ensejará a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 05 de janeiro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a com vocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema** – em frente ao Hospital Regional, **no dia 14 de janeiro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Andrea Da Silva Avalo	5170007339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1993	10	44
Rafael Fernando Dênis	5170007629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/01/1996	10	45

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Maria Antonia Brito Alves	5680003907	ASSISTENTE SOCIAL	26/07/1986	5	12
Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	5680000577	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/1990	5	13

Cargo: CUIDADOR DE IDOSO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Mikael Alves Ferreira	5320008494	CUIDADOR SOCIAL – IDOSO	30/03/2005	5	23

Cargo: CUIDADOR INFANTIL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Francieli Raiani Silva Lima Martins	5330008419	CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL	23/11/1992	6	28

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Arlindo Machado Valdez	5400005379	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	20/10/1976	4	29
Ronaldo Meireles Valensuela	5400007826	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	08/05/1985	4	30
Jonas Dalceco	5400008098	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	17/11/1985	4	31
Fabio Silveira Von Hertwig	5400002787	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	11/05/1988	4	32

Cargo: OFICINEIRO DE CANTO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Milena Cano Guimarães	5470003659	OFICINEIRO DE CANTO	26/07/1989	6	1
Lauryellem Neves Alves	5470008771	OFICINEIRO DE CANTO	29/11/1994	6	2

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Vania Aparecida Ferreira Holsbach	5450004309	ORIENTADOR SOCIAL	27/04/1982	7	26
Izabele Filipus Rios	5450001330	ORIENTADOR SOCIAL	30/05/1992	7	27
Kamily Correa Haffner	5450002835	ORIENTADOR SOCIAL	06/09/2002	7	28

Cargo: VISITADOR – CRIANÇA FELIZ

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Patrícia Dos Santos	5660004952	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	17/02/1990	15	1
Ana Alice Iglecia Duarte Lemes	5660004847	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	27/04/1988	13	2
Sandra Marta De Lana Ferreira	5660005220	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	13/06/1985	10	3
Eliane Maximo Sena	5660006856	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	04/10/1987	10	4
Simara De Souza Dutra	5660007713	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	28/01/1989	10	5

Ratificação

RETIFICAÇÃO Nº1 DO EDITAL Nº 02/2025**YPY PORÃ - PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ**

A Prefeitura do município de Ponta Porã, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Integrado, vinculado ao Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã (PTIn), no uso das suas atribuições legais, resolve RETIFICAR O EDITAL Nº 02/2025 na forma que segue grifado em amarelo:

ONDE SE LÊ**4. CRONOGRAMA**

Etapa	Início	Término
Lançamento público	10/12/2025	
Período de inscrições	10/12/2025	09/01/2026
Avaliação e seleção	12/01/2026	30/01/2026
Divulgação de aprovadas	30/01/2026	
Trilha de pré-incubação	02/02/2026	11/05/2026
Monitoramento semestral	A partir de 11/11/2026	

4.1 Quadro de prazos (datas previstas, passíveis de atualização pela EXECUTORA):

Quadro 1 - Cronograma do Programa

E**5. INSCRIÇÕES**

5.1 Formato de inscrição exclusivamente via formulário digital do Google Forms (<https://bit.ly/FormularioYpyPora>), também disponibilizado nos canais oficiais da EXECUTORA.

5.2 Período de inscrições: de 10/12/2025 até 09/01/2025 (até 17h - horário de Ponta Porã). Não serão consideradas inscrições eventualmente feitas fora do prazo estipulado.

LEIA-SE**4. CRONOGRAMA**

Etapa	Início	Término
Lançamento público	10/12/2025	
Período de inscrições	10/12/2025	23/01/2026
Avaliação e seleção	24/01/2026	30/01/2026
Divulgação de aprovadas	30/01/2026	
Trilha de pré-incubação	02/02/2026	11/05/2026
Monitoramento semestral	A partir de 11/11/2026	

4.1 Quadro de prazos (datas previstas, passíveis de atualização pela EXECUTORA):

Quadro 1 - Cronograma do Programa

E**5. INSCRIÇÕES**

5.1 Formato de inscrição exclusivamente via formulário digital do Google Forms (<https://bit.ly/FormularioYpyPora>), também disponibilizado nos canais oficiais da EXECUTORA.

5.2 Período de inscrições: de 10/12/2025 até **23/01/2025** (até 17h - horário de Ponta Porã). Não serão consideradas inscrições eventualmente feitas fora do prazo estipulado.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

Raquel Lageano Quintino
Secretária de Desenvolvimento Integrado

Decreto**DECRETO Nº 10.531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **João Vinicius Gamarra Falcão** no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de dezembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.541, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Notifica do lançamento das taxas de Poder de Polícia Administrativa, Regulamenta as Normas de Licenciamento para as Atividades de acordo com o anexo I e II da Lei nº 4.419, de 03 de dezembro de 2019, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para exploração de atividades em logradouros públicos, Taxa de Fiscalização Sanitária, para o exercício de 2026, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário Municipal, Lei nº 4.419/2019 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único: Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação, para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

Art. 2º - As atividades de “baixo risco”, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei no 4.419/2019, permitem o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, incidentes da fiscalização das atividades de vigilância sanitária e de localização, de instalação, renovação e funcionamento, sujeitas à fiscalização de devido enquadramento, são aquelas constantes do anexo II deste Decreto.

Parágrafo único: Fica regulamentado o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026, para as empresas que vierem a se instalar no município de Ponta Porã/MS, cuja atividade esteja enquadrada como “baixo risco”, listada no anexo II deste decreto, para regularizar a obrigatoriedade da licença de localização e funcionamento.

Art. 3º - As atividades econômicas que desenvolvem funcionamento em horário especial em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriado, não estarão sujeitas a cobranças ou encargos adicionais, observados:

- I. As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- II. As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- III. As disposições em leis trabalhistas.

Art. 4º - Fica regulamentada a emissão de alvará de licença de localização e funcionamento provisório com vencimento de até 06 (seis) meses, após o ato do registro, para as atividades classificadas como médio risco, constantes do § 2º, “b” do Art. 3º da Lei no 4.419/2019, não listadas nos anexos I e II deste decreto.

§ 1º. A cobrança do alvará de licença provisório que menciona o caput deste artigo será calculada pela fração anual do prazo da licença, e, no caso o requerente não expressar o interesse do alvará provisório, o município poderá emitir o alvará regular com vencimento de até 12 (doze) meses, dentro do exercício fiscal.

§ 2º. As atividades de “médio risco”, nos termos da letra “b”, do § 2º do Art. 3º da Lei no 4.419/2019, comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 5º - As atividades classificadas de “alto risco”, definidas pelo anexo I deste decreto, serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios e serão exigidas de vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 6º - Os Alvarás, que menciona o artigo 1º deste decreto, serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.pontapora.ms.gov.br/>, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observadas disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

- I. nome da pessoa jurídica licenciada;
- II. endereço do estabelecimento;
- III. atividades autorizadas;
- IV. número de inscrição municipal;
- V. número do CNPJ.

Art. 8º - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo:

Parágrafo único. Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada, laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas “alto-risco”), laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas “alto risco”), e laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m², NT 42/2019 estado do MS e suas alterações, e aquelas consideradas de “alto risco” pelo anexo I deste decreto).

Art. 9º - A vistoria prévia do local que menciona o art. 5º deste decreto, serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quando for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme a necessidade técnica.

§ 2º. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 10 - A base de cálculo das Taxas será em UFPP de acordo com a metragem do estabelecimento, em conformidade com os artigos 206, 207, 220, 253 e 256 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - quando se tratar de comércio com venda de bebidas alcoólicas a taxa a ser paga será acrescida de 20% (vinte por cento) (Art. 206 §1º da LC nº 072/2010).

Art. 11 - O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2026, ou na data do início da atividade conforme cadastro eletrônico.

Art. 12 - As Taxas para o exercício de 2026 serão lançadas em 06 (seis) parcelas, da seguinte forma:

- I. Para pagamento da cota única ou primeira parcela vencimento em 20 de março de 2026;
- II. Para demais parcelas:
 - a) Segunda parcela vencimento em 22 de abril de 2026;
 - b) Terceira parcela vencimento em 20 de maio de 2026;

- c) Quarta parcela vencimento em 22 de junho de 2026;
- d) Quinta parcela vencimento em 21 de julho de 2026;
- e) Sexta parcela vencimento em 20 de agosto de 2026.

Art. 13 - Sem prejuízo da atualização monetária e da cobrança de juros, a falta de pagamento da taxa no prazo regulamentar implicará na aplicação das seguintes multas:

I. recolhimento fora do prazo regulamentar, efetuado antes do início de ação fiscal: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa devida e não paga, ou paga a menor;

II. recolhimento fora do prazo regulamentar, exigido através de ação fiscal ou efetuado após seu início: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa devida e não paga, ou paga a menor.

Art. 14 - Os pagamentos podem ser realizados por meio de Pix via QR Code, bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 15 - O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 16 - O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 17 - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência da baixa do CNPJ, paralisação da atividade, ou quaisquer outros motivos.

Art. 18 - No momento em que verificado pela fiscalização o desrespeito do prazo para auto regularização, previsto neste Decreto, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, dar entrada ao processo de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento junto ao órgão competente

Parágrafo único. Àquele que, mesmo notificado nos termos do caput, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, será aplicada multa de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

Art. 19 – Àquele que exercer atividade econômica de médio e alto risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento, serão imediatamente aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

§ 1º. Pelo descumprimento da ordem de suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento, nos termos dos artigos 18 e 19 deste Decreto, as multas previstas serão aplicadas em dobro, incidindo a cada novo descumprimento.

§ 2º. O Alvará poderá ser cassado ou alterado ex-offício, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário Municipal.

Art. 20 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 21 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.542, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFPP – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o disposto no artigo nº 47, da Lei Complementar nº 087/ 2012, fica atualizada a UFPP – Unidade Fiscal do Município de Ponta Porã/MS.

Parágrafo único. O valor da UFPP será de R\$ 44,98 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.543, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO ANUAL – ISS FIXO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual – ISS FIXO ANUAL, para o exercício de 2026 os prestadores de serviços enquadrados no artigo nº 129 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 072/2010, e Emenda Modificativa e Aditiva nº 03/2010, observado o disposto neste Decreto, no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. As guias de recolhimento do ISS-FIXO ANUAL serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.pontapora.ms.gov.br/>, no portal do ISS serviços on-line.

Art. 2º - Os valores lançados serão de acordo com os anos do exercício da profissão, em conformidade com os artigos nº 129 do Código Tributário Municipal e Emenda Modificativa e Aditiva nº 03/2010.

Art. 3º - O imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual – ISS-FIXO ANUAL, para o exercício de 2026, será lançado em 6 (seis) parcelas, da seguinte forma:

I. Para pagamento da cota única ou primeira parcela vencimento em 20 de março de 2026.

II. Para demais parcelas;

- a) Segunda parcela vencimento em 22 de abril de 2026;
- b) Terceira parcela vencimento em 20 de maio de 2026;
- c) Quarta parcela vencimento em 22 de junho de 2026;
- d) Quinta parcela vencimento em 21 de julho de 2026;
- e) Sexta parcela vencimento em 20 de agosto de 2026.

Art. 4º - Após o vencimento terá acréscimos correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 5º - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos e aplicativos credenciados, casas lotéricas e PIX via QR Code, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnê”, onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 6º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas poderá ser efetuada através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da cobrança.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.544, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o exercício de 2026, do Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, do exercício de 2026, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo, reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a vigorar no exercício de 2026, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 4º. O Imposto será lançado, da seguinte forma:

I - Para pagamento em parcela única, 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento;

II - Para pagamento parcelado, 5% (cinco pontos percentuais) de desconto até o vencimento;

III - Dos vencimentos:

- a) Para parcela única ou primeira parcela, dia 10 de abril de 2026;
- b) Segunda parcela, dia 11 de maio de 2026;
- c) Terceira parcela, dia 10 de junho de 2026;
- d) Quarta parcela, dia 10 de julho de 2026;
- e) Quinta parcela, dia 11 de agosto de 2026;
- f) Sexta parcela, dia 10 de setembro de 2026;
- g) Sétima parcela, dia 13 de outubro de 2026;
- h) Oitava parcela, dia 10 de novembro de 2026;
- i) Nona parcela, dia 10 de dezembro de 2026;

Art. 5º. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

Art. 6º. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 7º. Os pagamentos poderão ser efetuados por meio de PIX via QR code, bancos credenciados, Banco de Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como em Casas Lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnês” ou “Boleto”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

Art. 8º. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo será lançada em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2026, e será arrecadada pela SANESUL, através de convênio com o município.

Art. 9º. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Setor Tributário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.545, DE 06 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2026, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 4.722/2025 conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:

I – Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados através de resolução da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, no curso da execução orçamentária do exercício de 2026, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º. Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Parágrafo Único – Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo às despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais.

Art. 5º. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal – da Administração Direta e Indireta – adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã -MS, 06 de janeiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
PREFEITURA													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.387.000,00	4.865.583,33	9.731.166,66	14.596.749,99	19.462.333,32	24.327.916,65	29.193.499,98	34.059.083,31	38.924.666,64	43.790.249,97	48.655.833,30	53.521.416,63	58.387.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000.000,00	1.166.666,67	2.333.333,34	3.500.000,01	4.666.666,68	5.833.333,35	7.000.000,02	8.166.666,69	9.333.333,36	10.500.000,03	11.666.666,70	12.833.333,37	14.000.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.820.000,00	6.651.666,67	13.303.333,34	19.955.000,01	26.606.666,68	33.258.333,35	39.910.000,02	46.561.666,69	53.213.333,36	59.865.000,03	66.516.666,70	73.168.333,37	79.820.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.261.000,00	271.750,00	543.500,00	815.250,00	1.087.000,00	1.358.750,00	1.630.500,00	1.902.250,00	2.174.000,00	2.445.750,00	2.717.500,00	2.989.250,00	3.261.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.000.000,00	2.833.333,33	5.666.666,66	8.499.999,99	11.333.333,32	14.166.666,65	16.999.999,98	19.833.333,31	22.666.666,64	25.499.999,97	28.333.333,30	31.166.666,63	34.000.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.100.000,00	258.333,33	516.666,66	774.999,99	1.033.333,32	1.291.666,65	1.549.999,98	1.808.333,31	2.066.666,64	2.324.999,97	2.583.333,30	2.841.666,63	3.100.000,00
1001 Identificação das despesas com													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.254.000,00	3.021.166,67	6.042.333,34	9.063.500,01	12.084.666,68	15.105.833,35	18.127.000,02	21.148.166,69	24.169.333,36	27.190.500,03	30.211.666,70	33.232.833,37	36.254.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.519.000,00	1.376.583,33	2.753.166,66	4.129.749,99	5.506.333,32	6.882.916,65	8.259.499,98	9.636.083,31	11.012.666,64	12.389.249,97	13.765.833,30	15.142.416,63	16.519.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.639.000,00	219.916,67	439.833,34	659.750,01	879.666,68	1.099.583,35	1.319.500,02	1.539.416,69	1.759.333,36	1.979.250,03	2.199.166,70	2.419.083,37	2.639.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.373.000,00	531.083,33	1.062.166,66	1.593.249,99	2.124.333,32	2.655.416,65	3.186.499,98	3.717.583,31	4.248.666,64	4.779.749,97	5.310.833,30	5.841.916,63	6.373.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236.000,00	936.333,33	1.872.666,66	2.808.999,99	3.745.333,32	4.681.666,65	5.617.999,98	6.554.333,31	7.490.666,64	8.426.999,97	9.363.333,30	10.299.666,63	11.236.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.201.000,00	433.416,67	866.833,34	1.300.250,01	1.733.666,68	2.167.083,35	2.600.500,02	3.033.916,69	3.467.333,36	3.900.750,03	4.334.166,70	4.767.583,37	5.201.000,00
550 Transferência do Salário-Educação													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.665.500,00	638.791,67	1.277.583,34	1.916.375,01	2.555.166,68	3.193.958,35	3.832.750,02	4.471.541,69	5.110.333,36	5.749.125,03	6.387.916,70	7.026.708,37	7.665.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	414.500,00	34.541,67	69.083,34	103.625,01	138.166,68	172.708,35	207.250,02	241.791,69	276.333,36	310.875,03	345.416,70	379.958,37	414.500,00
552 Transferências de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030.000,00	252.500,00	505.000,00	757.500,00	1.010.000,00	1.262.500,00	1.515.000,00	1.767.500,00	2.020.000,00	2.272.500,00	2.525.000,00	2.777.500,00	3.030.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
569 Outras Transferências de Recursos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.094.000,00	91.166,67	182.333,34	273.500,01	364.666,68	455.833,35	547.000,02	638.166,69	729.333,36	820.500,03	911.666,70	1.002.833,37	1.094.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	476.000,00	39.666,67	79.333,34	119.000,01	158.666,68	198.333,35	238.000,02	277.666,69	317.333,36	357.000,03	396.666,70	436.333,37	476.000,00
570 Transferências do Governo Federal													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.560.000,00	380.000,00	760.000,00	1.140.000,00	1.520.000,00	1.900.000,00	2.280.000,00	2.660.000,00	3.040.000,00	3.420.000,00	3.800.000,00	4.180.000,00	4.560.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	22.708.000,00	1.892.333,33	3.784.666,66	5.676.999,99	7.569.333,32	9.461.666,65	11.353.999,98	13.246.333,31	15.138.666,64	17.030.999,97	18.923.333,30	20.815.666,63	22.708.000,00
571 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.056.000,00	754.666,67	1.509.333,34	2.264.000,01	3.018.666,68	3.773.333,35	4.528.000,02	5.282.666,69	6.037.333,36	6.792.000,03	7.546.666,70	8.301.333,37	9.056.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.598.000,00	216.500,00	433.000,00	649.500,00	866.000,00	1.082.500,00	1.299.000,00	1.515.500,00	1.732.000,00	1.948.500,00	2.165.000,00	2.381.500,00	2.598.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	123.333,33	246.666,66	369.999,99	493.333,32	616.666,65	739.999,98	863.333,31	986.666,64	1.109.999,97	1.233.333,30	1.356.666,63	1.480.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	31.883.400,00	2.656.950,00	5.313.900,00	7.970.850,00	10.627.800,00	13.284.750,00	15.941.700,00	18.598.650,00	21.255.600,00	23.912.550,00	26.569.500,00	29.226.450,00	31.883.400,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	7.253.000,00	604.416,67	1.208.833,34	1.813.250,01	2.417.666,68	3.022.083,35	3.626.500,02	4.230.916,69	4.835.333,36	5.439.750,03	6.044.166,70	6.648.583,37	7.253.000,00
3120 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.000.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000,00	566.666,67	1.133.333,34	1.700.000,01	2.266.666,68	2.833.333,35	3.400.000,02	3.966.666,69	4.533.333,36	5.100.000,03	5.666.666,70	6.233.333,37	6.800.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	14.150.000,00	1.179.166,67	2.358.333,34	3.537.500,01	4.716.666,68	5.895.833,35	7.075.000,02	8.254.166,69	9.433.333,36	10.612.500,03	11.791.666,70	12.970.833,37	14.150.000,00
3210 Identificação das Transferências da União													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
706 Transferência Especial da União													
3110 Identificação das Transferências da União													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	6.150.000,00	512.500,00	1.025.000,00	1.537.500,00	2.050.000,00	2.562.500,00	3.075.000,00	3.587.500,00	4.100.000,00	4.612.500,00	5.125.000,00	5.637.500,00	6.150.000,00
708 Transferência da União Referente à													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
719 Transferências da Política Nacional													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	48.333,33	96.666,66	144.999,99	193.333,32	241.666,65	289.999,98	338.333,31	386.666,64	434.999,97	483.333,30	531.666,63	580.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
720 Transferências da União Referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	158.333,33	316.666,66	474.999,99	633.333,32	791.666,65	949.999,98	1.108.333,31	1.266.666,64	1.424.999,97	1.583.333,30	1.741.666,63	1.900.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
749 Outras vinculações de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS	463.000,00	38.583,33	77.166,66	115.749,99	154.333,32	192.916,65	231.499,98	270.083,31	308.666,64	347.249,97	385.833,30	424.416,63	463.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	6.022.000,00	501.833,33	1.003.666,66	1.505.499,99	2.007.333,32	2.509.166,65	3.010.999,98	3.512.833,31	4.014.666,64	4.516.499,97	5.018.333,30	5.520.166,63	6.022.000,00
750 Recursos da Contribuição de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	11.583,33	23.166,66	34.749,99	46.333,32	57.916,65	69.499,98	81.083,31	92.666,64	104.249,97	115.833,30	127.416,63	139.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	61.000,00	5.083,33	10.166,66	15.249,99	20.333,32	25.416,65	30.499,98	35.583,31	40.666,64	45.749,97	50.833,30	55.916,63	61.000,00
751 Recursos da Contribuição para o													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.000,00	433.333,33	866.666,66	1.299.999,99	1.733.333,32	2.166.666,65	2.599.999,98	3.033.333,31	3.466.666,64	3.899.999,97	4.333.333,30	4.766.666,63	5.200.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.000.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000.000,00
752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	213.333,36	240.000,03	266.666,70	293.333,37	320.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
754 Recursos de Operações de Crédito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	15.760.000,00	1.313.333,33	2.626.666,66	3.939.999,99	5.253.333,32	6.566.666,65	7.879.999,98	9.193.333,31	10.506.666,64	11.819.999,97	13.133.333,30	14.446.666,63	15.760.000,00
755 Recursos de Alienação de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.873.000,00	739.416,67	1.478.833,34	2.218.250,01	2.957.666,68	3.697.083,35	4.436.500,02	5.175.916,69	5.915.333,36	6.654.750,03	7.394.166,70	8.133.583,37	8.873.000,00
799 Outras vinculações legais													
7400 FUNDERSUL - Fundo de													
000 000 Recursos que não se													
OUTRAS DESPESAS													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 CORRENTES	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.210.000,00	100.833,33	201.666,66	302.499,99	403.333,32	504.166,65	604.999,98	705.833,31	806.666,64	907.499,97	1.008.333,30	1.109.166,63	1.210.000,00
FUNDAÇÃO D													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	8.250,00	16.500,00	24.750,00	33.000,00	41.250,00	49.500,00	57.750,00	66.000,00	74.250,00	82.500,00	90.750,00	99.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.500,00	291,67	583,34	875,01	1.166,68	1.458,35	1.750,02	2.041,69	2.333,36	2.625,03	2.916,70	3.208,37	3.500,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,00	12.250,00	24.500,00	36.750,00	49.000,00	61.250,00	73.500,00	85.750,00	98.000,00	110.250,00	122.500,00	134.750,00	147.000,00
759 Recursos vinculados a fundos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
FUNDO MUN.													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.785.000,00	1.065.416,67	2.130.833,34	3.196.250,01	4.261.666,68	5.327.083,35	6.392.500,02	7.457.916,69	8.523.333,36	9.588.750,03	10.654.166,70	11.719.583,37	12.785.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.898.000,00	158.166,67	316.333,34	474.500,01	632.666,68	790.833,35	949.000,02	1.107.166,69	1.265.333,36	1.423.500,03	1.581.666,70	1.739.833,37	1.898.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	155.000,00	12.916,67	25.833,34	38.750,01	51.666,68	64.583,35	77.500,02	90.416,69	103.333,36	116.250,03	129.166,70	142.083,37	155.000,00
660 Transferência de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000,00	12.083,33	24.166,66	36.249,99	48.333,32	60.416,65	72.499,98	84.583,31	96.666,64	108.749,97	120.833,30	132.916,63	145.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689.000,00	140.750,00	281.500,00	422.250,00	563.000,00	703.750,00	844.500,00	985.250,00	1.126.000,00	1.266.750,00	1.407.500,00	1.548.250,00	1.689.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	10.500,00	21.000,00	31.500,00	42.000,00	52.500,00	63.000,00	73.500,00	84.000,00	94.500,00	105.000,00	115.500,00	126.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
3120 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
661 Transferência de Recursos dos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.308.000,00	109.000,00	218.000,00	327.000,00	436.000,00	545.000,00	654.000,00	763.000,00	872.000,00	981.000,00	1.090.000,00	1.199.000,00	1.308.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	53.000,00	4.416,67	8.833,34	13.250,01	17.666,68	22.083,35	26.500,02	30.916,69	35.333,36	39.750,03	44.166,70	48.583,37	53.000,00
3210 Identificação das Transferências													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
3220 Identificação das Transferências													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
665 Transferências de Convênios e													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.063.000,00	88.583,33	177.166,66	265.749,99	354.333,32	442.916,65	531.499,98	620.083,31	708.666,64	797.249,97	885.833,30	974.416,63	1.063.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	54.000,00	4.500,00	9.000,00	13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
FUNDEB													
540 Transferências do FUNDEB -													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	291,67	583,34	875,01	1.166,68	1.458,35	1.750,02	2.041,69	2.333,36	2.625,03	2.916,70	3.208,37	3.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
1070 Identificação do percentual aplicado													
000 000 Recursos que não se													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.488.000,00	9.207.333,33	18.414.666,66	27.621.999,99	36.829.333,32	46.036.666,65	55.243.999,98	64.451.333,31	73.658.666,64	82.865.999,97	92.073.333,30	101.280.666,63	110.488.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
1002 Identificação das despesas com													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.904.000,00	2.242.000,00	4.484.000,00	6.726.000,00	8.968.000,00	11.210.000,00	13.452.000,00	15.694.000,00	17.936.000,00	20.178.000,00	22.420.000,00	24.662.000,00	26.904.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.574.000,00	2.547.833,33	5.095.666,66	7.643.499,99	10.191.333,32	12.739.166,65	15.286.999,98	17.834.833,31	20.382.666,64	22.930.499,97	25.478.333,30	28.026.166,63	30.574.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.622.000,00	218.500,00	437.000,00	655.500,00	874.000,00	1.092.500,00	1.311.000,00	1.529.500,00	1.748.000,00	1.966.500,00	2.185.000,00	2.403.500,00	2.622.000,00
600 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.807.000,00	817.250,00	1.634.500,00	2.451.750,00	3.269.000,00	4.086.250,00	4.903.500,00	5.720.750,00	6.538.000,00	7.355.250,00	8.172.500,00	8.989.750,00	9.807.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.047.000,00	920.583,33	1.841.166,66	2.761.749,99	3.682.333,32	4.602.916,65	5.523.499,98	6.444.083,31	7.364.666,64	8.285.249,97	9.205.833,30	10.126.416,63	11.047.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.000,00	133.750,00	267.500,00	401.250,00	535.000,00	668.750,00	802.500,00	936.250,00	1.070.000,00	1.203.750,00	1.337.500,00	1.471.250,00	1.605.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.665.000,00	555.416,67	1.110.833,34	1.666.250,01	2.221.666,68	2.777.083,35	3.332.500,02	3.887.916,69	4.443.333,36	4.998.750,03	5.554.166,70	6.109.583,37	6.665.000,00
3120 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.000,00	222.916,67	445.833,34	668.750,01	891.666,68	1.114.583,35	1.337.500,02	1.560.416,69	1.783.333,36	2.006.250,03	2.229.166,70	2.452.083,37	2.675.000,00
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.493.000,00	374.416,67	748.833,34	1.123.250,01	1.497.666,68	1.872.083,35	2.246.500,02	2.620.916,69	2.995.333,36	3.369.750,03	3.744.166,70	4.118.583,37	4.493.000,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	282.500,00	23.541,67	47.083,34	70.625,01	94.166,68	117.708,35	141.250,02	164.791,69	188.333,36	211.875,03	235.416,70	258.958,37	282.500,00
604 Transferências provenientes do													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.660.500,00	471.708,33	943.416,66	1.415.124,99	1.886.833,32	2.358.541,65	2.830.249,98	3.301.958,31	3.773.666,64	4.245.374,97	4.717.083,30	5.188.791,63	5.660.500,00
605 Assistência financeira da União													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.500,00	64.208,33	128.416,66	192.624,99	256.833,32	321.041,65	385.249,98	449.458,31	513.666,64	577.874,97	642.083,30	706.291,63	770.500,00
621 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.151.500,00	345.958,33	691.916,66	1.037.874,99	1.383.833,32	1.729.791,65	2.075.749,98	2.421.708,31	2.767.666,64	3.113.624,97	3.459.583,30	3.805.541,63	4.151.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.016.500,00	501.375,00	1.002.750,00	1.504.125,00	2.005.500,00	2.506.875,00	3.008.250,00	3.509.625,00	4.011.000,00	4.512.375,00	5.013.750,00	5.515.125,00	6.016.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.107.000,00	92.250,00	184.500,00	276.750,00	369.000,00	461.250,00	553.500,00	645.750,00	738.000,00	830.250,00	922.500,00	1.014.750,00	1.107.000,00
3210 Identificação das Transferências 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
631 Transferências do Governo Federal													
3110 Identificação das Transferências da 000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	3.406.500,00	283.875,00	567.750,00	851.625,00	1.135.500,00	1.419.375,00	1.703.250,00	1.987.125,00	2.271.000,00	2.554.875,00	2.838.750,00	3.122.625,00	3.406.500,00
632 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	214.000,00	17.833,33	35.666,66	53.499,99	71.333,32	89.166,65	106.999,98	124.833,31	142.666,64	160.499,97	178.333,30	196.166,63	214.000,00
759 Recursos vinculados a fundos													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	3.083,33	6.166,66	9.249,99	12.333,32	15.416,65	18.499,98	21.583,31	24.666,64	27.749,97	30.833,30	33.916,63	37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.499,98	67.083,31	76.666,64	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00
INST DE PREV													
800 Recursos vinculados ao RPPS -													
1111 Benefícios previdenciários - Poder 000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.419.000,00	4.701.583,33	9.403.166,66	14.104.749,99	18.806.333,32	23.507.916,65	28.209.499,98	32.911.083,31	37.612.666,64	42.314.249,97	47.015.833,30	51.717.416,63	56.419.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.276.000,00	1.773.000,00	3.546.000,00	5.319.000,00	7.092.000,00	8.865.000,00	10.638.000,00	12.411.000,00	14.184.000,00	15.957.000,00	17.730.000,00	19.503.000,00	21.276.000,00
802 Recursos vinculados ao RPPS -													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.000,00	163.416,67	326.833,34	490.250,01	653.666,68	817.083,35	980.500,02	1.143.916,69	1.307.333,36	1.470.750,03	1.634.166,70	1.797.583,37	1.961.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.806.000,00	150.500,00	301.000,00	451.500,00	602.000,00	752.500,00	903.000,00	1.053.500,00	1.204.000,00	1.354.500,00	1.505.000,00	1.655.500,00	1.806.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	102.000,00	8.500,00	17.000,00	25.500,00	34.000,00	42.500,00	51.000,00	59.500,00	68.000,00	76.500,00	85.000,00	93.500,00	102.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.456.600,00	121.383,33	242.766,66	364.149,99	485.533,32	606.916,65	728.299,98	849.683,31	971.066,64	1.092.449,97	1.213.833,30	1.335.216,63	1.456.600,00
FUNDO MUN.													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CAMARA MUN													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.390.000,00	1.199.166,67	2.398.333,34	3.597.500,01	4.796.666,68	5.995.833,35	7.195.000,02	8.394.166,69	9.593.333,36	10.792.500,03	11.991.666,70	13.190.833,37	14.390.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.140.000,00	511.666,67	1.023.333,34	1.535.000,01	2.046.666,68	2.558.333,35	3.070.000,02	3.581.666,69	4.093.333,36	4.605.000,03	5.116.666,70	5.628.333,37	6.140.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.070.000,00	89.166,67	178.333,34	267.500,01	356.666,68	445.833,35	535.000,02	624.166,69	713.333,36	802.500,03	891.666,70	980.833,37	1.070.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
FUNDO MUNIC													
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	10.500,00	21.000,00	31.500,00	42.000,00	52.500,00	63.000,00	73.500,00	84.000,00	94.500,00	105.000,00	115.500,00	126.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
FUNDO DE AF													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.000,00	65.500,00	131.000,00	196.500,00	262.000,00	327.500,00	393.000,00	458.500,00	524.000,00	589.500,00	655.000,00	720.500,00	786.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
AGENCIA MUI													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00	10.083,33	20.166,66	30.249,99	40.333,32	50.416,65	60.499,98	70.583,31	80.666,64	90.749,97	100.833,30	110.916,63	121.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.500,00	14.291,67	28.583,34	42.875,01	57.166,68	71.458,35	85.750,02	100.041,69	114.333,36	128.625,03	142.916,70	157.208,37	171.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	3.250,00	6.500,00	9.750,00	13.000,00	16.250,00	19.500,00	22.750,00	26.000,00	29.250,00	32.500,00	35.750,00	39.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
FUNDO MUNIC													
759 Recursos vinculados a fundos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00	62.500,00	125.000,00	187.500,00	250.000,00	312.500,00	375.000,00	437.500,00	500.000,00	562.500,00	625.000,00	687.500,00	750.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	213.333,36	240.000,03	266.666,70	293.333,37	320.000,00
TOTAL	801.500.000,00	66.791.666,66	133.583.333,33	200.375.000,00	267.166.666,66	333.958.333,33	400.750.000,00	467.541.666,66	534.333.333,33	601.125.000,00	667.916.666,66	734.708.333,33	801.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	661.936.900,00	107.310.335,56	107.310.335,56	113.520.119,11	220.830.454,67	109.512.917,05	330.343.371,72	109.412.051,15	439.755.422,87	109.450.484,85	549.205.907,72	12.730.992,28	661.936.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	133.032.000,00	15.865.285,67	15.865.285,67	33.553.830,57	49.419.116,24	20.784.541,33	70.203.657,57	20.671.867,10	90.875.524,67	21.509.049,12	112.384.573,79	20.647.426,21	133.032.000,00
IMPOSTOS	1.500.0	123.017.000,00	14.260.430,16	14.260.430,16	31.958.386,67	46.218.816,83	19.091.172,47	65.309.989,30	18.949.465,59	84.259.454,89	19.732.762,81	103.992.217,70	19.024.782,30	123.017.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	26.500.000,00	84.717,02	84.717,02	16.745.486,49	16.830.203,51	3.692.800,90	20.523.004,41	2.290.523,89	22.813.528,30	1.872.508,62	24.686.036,92	1.813.963,08	26.500.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	500.000,00	25.321,56	25.321,56	9.984,63	35.306,19	70.261,64	105.567,83	118.336,56	223.904,39	112.851,49	336.755,88	163.244,12	500.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	10.000.000,00	1.397.716,86	1.397.716,86	1.670.375,51	3.068.092,37	1.548.994,05	4.617.086,42	2.087.091,69	6.704.178,11	1.611.810,66	8.315.988,77	1.684.011,23	10.000.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	3.000.000,00	553.792,39	553.792,39	799.838,63	1.353.631,02	548.112,16	1.901.743,18	363.578,55	2.265.321,73	365.009,72	2.630.331,45	369.668,55	3.000.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	10.000.000,00	616.902,63	616.902,63	1.127.182,45	1.744.085,08	1.613.800,64	3.357.885,72	1.107.848,75	4.465.734,47	1.496.134,50	5.961.868,97	4.038.131,03	10.000.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	15.000,00	243,92	243,92	1.486,61	1.730,53	7.120,46	8.850,99	667,15	9.518,14	4.187,62	13.705,76	1.294,24	15.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	28.000.000,00	5.771.784,50	5.771.784,50	4.823.150,12	10.594.934,62	5.083.272,16	15.678.206,78	5.076.626,14	20.755.032,92	4.367.135,58	25.122.168,50	2.877.831,50	28.000.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	4.000.000,00	281.245,28	281.245,28	364.115,07	645.360,35	335.616,79	980.977,14	387.393,32	1.368.370,46	1.880.705,28	3.249.075,74	750.924,26	4.000.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	39.900.000,00	5.310.942,18	5.310.942,18	6.231.042,23	11.541.984,41	6.049.058,54	17.591.042,95	7.321.555,03	24.912.597,98	7.849.750,72	32.762.348,70	7.137.651,30	39.900.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	500.000,00	84.187,97	84.187,97	61.682,00	145.869,97	72.154,18	218.024,15	88.647,93	306.672,08	95.985,45	402.657,53	97.342,47	500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	500.000,00	108.439,30	108.439,30	95.883,63	204.322,93	57.271,34	261.594,27	95.818,45	357.412,72	65.910,17	423.322,89	76.677,11	500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	100.000,00	23.136,55	23.136,55	28.159,30	51.295,85	12.709,61	64.005,46	11.178,13	75.183,59	10.773,00	85.956,59	14.043,41	100.000,00
TAXAS	1.501.0	9.966.000,00	1.602.267,68	1.602.267,68	1.588.175,08	3.190.442,76	1.690.803,26	4.881.246,02	1.714.522,81	6.595.768,83	1.766.664,04	8.362.432,87	1.603.567,13	9.966.000,00
TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E	1.501.0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE -	1.501.0	50.000,00	1.486,71	1.486,71	5.962,62	7.449,33	8.221,10	15.670,43	13.633,78	29.304,21	11.437,66	40.741,87	9.258,13	50.000,00
TAXA LICENÇA APROVAÇÃO	1.501.0	16.000,00	5.496,18	5.496,18	3.399,82	8.896,00	551,99	9.447,99	4.665,79	14.113,78	386,31	14.500,09	1.499,91	16.000,00
TAXA DE EMBARQUE - MULTAS	1.501.0	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
OUTRAS TAXAS DE PODER DE	1.501.0	35.000,00	948,20	948,20	4.445,19	5.393,39	6.002,08	11.395,47	9.513,95	20.909,42	8.412,60	29.322,02	5.677,98	35.000,00
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	1.501.0	350.000,00	60.359,84	60.359,84	49.690,03	110.049,87	42.743,59	152.793,46	58.102,26	210.895,72	93.590,29	304.486,01	45.513,99	350.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE -	1.501.0	120.000,00	19.944,62	19.944,62	17.124,78	37.069,40	14.709,62	51.779,02	22.253,53	74.032,55	27.427,84	101.460,39	18.539,61	120.000,00
TAXA LICENÇA APROVAÇÃO	1.501.0	50.000,00	3.663,12	3.663,12	14.423,84	18.086,96	3.078,23	21.165,19	8.738,21	29.903,40	12.816,84	42.720,24	7.279,76	50.000,00
TAXA DE EMBARQUE - DÍVIDA	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TAXAS PODER DE	1.501.0	10.000,00	1.665,86	1.665,86	1.649,09	3.314,95	1.364,36	4.679,31	1.692,19	6.371,50	2.231,67	8.603,17	1.396,83	10.000,00
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	1.501.0	200.000,00	49.229,82	49.229,82	43.969,46	93.199,28	30.014,43	123.213,71	28.449,61	151.663,32	24.430,12	176.093,44	23.906,56	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXA DE PUBLICIDADE - D - A	1.501.0	22.000,00	5.390,43	5.390,43	4.800,32	10.190,75	3.043,94	13.234,69	2.697,70	15.932,39	2.671,61	18.604,00	3.396,00	22.000,00
TAXA LICENÇA APROVAÇÃO	1.501.0	8.000,00	1.036,01	1.036,01	1.381,01	2.417,02	553,25	2.970,27	424,26	3.394,53	4.121,53	7.516,06	483,94	8.000,00
TAXA DE EMBARQUE - D - A	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS DE PODER DE	1.501.0	20.000,00	4.903,90	4.903,90	4.835,27	9.739,17	2.793,67	12.532,84	2.439,99	14.972,83	2.156,27	17.129,10	2.870,90	20.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	250.000,00	18.687,82	18.687,82	48.396,19	67.084,01	70.914,64	137.998,65	44.286,61	182.285,26	38.961,27	221.246,53	28.753,47	250.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	1.000,00	267,21	267,21	0,00	267,21	0,00	267,21	0,00	267,21	732,79	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXA DE VIGILANCIA	1.759.0	200.000,00	20.827,67	20.827,67	32.722,42	53.550,09	31.965,56	85.515,65	42.951,55	128.467,20	44.020,34	172.487,54	27.512,46	200.000,00
TAXA DE VIGILANCIA	1.759.0	3.000,00	272,07	272,07	174,41	446,48	291,59	738,07	1.049,63	1.787,70	739,08	2.526,78	473,22	3.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.759.0	10.000,00	4.074,08	4.074,08	9.21,19	4.995,27	2.092,40	7.087,67	942,41	8.030,08	1.543,09	9.573,17	426,83	10.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.759.0	1.000,00	337,48	337,48	78,45	415,93	270,32	686,25	102,28	788,53	207,00	995,53	4,47	1.000,00
TAXA DE SERVIÇOS	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS DE	1.501.0	500.000,00	91.077,21	91.077,21	77.671,97	168.749,18	94.059,44	262.808,62	78.721,27	341.529,89	84.944,53	426.474,42	73.525,58	500.000,00
TAXA SERVIÇOS DE LIMPEZA	1.501.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS PELA PREST. DE SERV.	1.759.0	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS DE	1.501.0	5.000,00	1.152,34	1.152,34	1.462,92	2.615,26	730,34	3.345,60	397,96	3.743,56	559,94	4.303,50	696,50	5.000,00
OUTRAS TAXAS DE	1.501.0	6.000,00	2.633,48	2.633,48	404,93	3.038,41	419,84	3.458,25	581,65	4.039,90	1.512,86	5.552,76	447,24	6.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	10.000,00	2.091,95	2.091,95	1.299,37	3.391,32	1.277,87	4.669,19	1.603,10	6.272,29	2.946,51	9.218,80	781,20	10.000,00
TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO	1.759.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	7.000.000,00	1.108.555,00	1.108.555,00	1.096.195,12	2.204.750,12	1.183.538,32	3.388.288,44	1.214.108,40	4.602.396,84	1.223.847,21	5.826.044,05	1.173.955,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES	1.800.1	42.870.800,00	9.456.620,85	9.456.620,85	8.195.571,56	17.652.192,41	7.571.709,17	25.223.901,58	8.806.757,40	34.030.658,98	4.519.304,74	38.549.963,72	4.320.836,28	42.870.800,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	25.770.800,00	5.759.496,32	5.759.496,32	4.432.844,43	10.192.340,75	4.246.164,88	14.438.505,43	5.313.200,09	19.751.705,52	3.652.925,92	23.404.631,44	2.366.168,56	25.770.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	24.096.800,00	5.500.115,60	5.500.115,60	4.145.299,27	9.645.414,87	3.938.077,31	13.583.492,18	4.998.058,71	18.581.550,89	3.318.059,20	21.899.610,09	2.197.189,91	24.096.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	1.598.000,00	246.394,76	246.394,76	273.834,83	520.229,59	294.275,74	814.505,33	300.950,35	1.115.455,68	321.423,40	1.436.879,08	161.120,92	1.598.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	60.000,00	10.450,38	10.450,38	11.210,37	21.660,75	11.214,47	32.875,22	11.075,69	43.950,91	10.691,56	54.642,47	5.357,53	60.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE	1.800.1	1.000,00	35,62	35,62	0,00	35,62	97,20	132,82	615,38	748,20	251,80	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.501.0	17.100.000,00	3.697.124,53	3.697.124,53	3.762.727,13	7.459.851,86	3.325.544,49	10.785.396,15	3.493.557,31	14.278.953,46	866.378,82	15.145.332,28	1.954.667,72	17.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.501.0	8.000.000,00	2.303.206,58	2.303.206,58	2.466.990,17	4.770.196,75	1.906.543,23	6.676.739,98	2.604.003,85	9.280.743,83	-1.280.743,83	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	9.100.000,00	1.393.917,95	1.393.917,95	1.295.736,96	2.689.654,91	1.419.001,26	4.108.656,17	889.553,46	4.998.209,63	2.147.122,65	7.145.332,28	1.954.667,72	9.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.802.0	9.541.000,00	1.364.429,98	1.364.429,98	1.422.805,09	2.787.235,07	1.160.398,84	3.947.633,91	1.207.849,27	5.155.483,18	1.115.372,53	6.270.855,71	3.270.144,29	9.541.000,00
EXPLORAÇÃO DO	1.802.0	469.000,00	41.706,04	41.706,04	113.688,60	155.374,64	63.506,47	218.881,11	67.905,34	286.786,45	137.779,16	424.565,61	44.434,39	469.000,00
ALUGUÉIS E	1.802.0	160.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	60.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
ALUGUÉIS E	1.802.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE	1.501.0	60.000,00	8.595,25	8.595,25	13.904,51	22.499,76	6.646,21	29.145,97	14.788,27	43.934,24	9.887,07	53.821,31	6.178,69	60.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE	1.501.0	40.000,00	8.421,05	8.421,05	4.210,52	12.631,57	8.421,06	21.052,63	8.421,05	29.473,68	2.105,26	31.578,94	8.421,06	40.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE	1.501.0	40.000,00	6.111,10	6.111,10	7.356,49	13.467,59	6.700,00	20.167,59	5.966,28	26.133,87	7.243,35	33.377,22	6.622,78	40.000,00
FOROS, LAUDÉMIOS E	1.501.0	1.000,00	187,86	187,86	58,77	246,63	64,57	311,20	383,92	695,12	277,11	972,23	27,77	1.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	402,27	402,27	67,07	469,34	197,51	666,85	333,15	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
FOROS, LAUDÉMIOS E	1.501.0	1.000,00	458,08	458,08	15,24	473,32	48,63	521,95	478,05	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	50.000,00	0,00	0,00	7.280,33	7.280,33	3.545,20	10.825,53	0,00	10.825,53	35.629,28	46.454,81	3.545,19	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	12.000,00	324,95	324,95	3.128,37	3.453,32	631,63	4.084,95	323,35	4.408,30	5.227,72	9.636,02	2.363,98	12.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	1.000,00	38,84	38,84	480,66	519,50	85,02	604,52	44,63	649,15	242,73	891,88	108,12	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.800.1	9.068.000,00	1.322.057,30	1.322.057,30	1.308.469,85	2.630.527,15	1.096.225,73	3.726.752,88	1.139.277,29	4.866.030,17	976.926,73	5.842.956,90	3.225.043,10	9.068.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.800.1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	3.000.000,00	513.169,52	513.169,52	359.762,38	872.931,90	146.487,58	1.019.419,48	124.848,14	1.144.267,62	88.476,91	1.232.744,53	1.767.255,47	3.000.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	10.000,00	3.185,16	3.185,16	2.111,06	5.296,22	2.836,19	8.132,41	713,14	8.845,55	845,09	9.690,64	309,36	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	10.000,00	4.251,67	4.251,67	1.362,40	5.614,07	1.162,44	6.776,51	1.293,72	8.070,23	1.347,04	9.417,27	582,73	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	200.000,00	54.307,60	54.307,60	41.443,71	95.751,31	30.496,17	126.247,48	14.266,30	140.513,78	43.320,41	183.834,19	16.165,81	200.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.504,73	125.504,73	0,00	125.504,73	24.495,27	150.000,00	0,00	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.247,99	21.247,99	98.921,43	120.169,42	129.217,95	249.387,37	50.612,63	300.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605.0	16.000,00	401,13	401,13	440,72	841,85	2.992,09	3.833,94	9.945,80	13.779,74	1.942,90	15.722,64	277,36	16.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	80.000,00	19.712,16	19.712,16	25.115,48	44.827,64	11.982,24	56.809,88	10.985,86	67.795,74	9.391,61	77.187,35	2.812,65	80.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	30.000,00	1.723,89	1.723,89	5.298,96	7.022,85	5.566,85	12.589,70	11.677,91	24.267,61	5.546,83	29.814,44	185,56	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	10.000,00	3,86	3,86	3.911,50	3.915,36	890,70	4.806,06	38,61	4.844,67	4.871,48	9.716,15	283,85	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	120.000,00	25.413,01	25.413,01	26.332,43	51.745,44	30.151,41	81.896,85	16.326,56	98.223,41	15.201,22	113.424,63	6.575,37	120.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	10.000,00	2.551,84	2.551,84	3.347,00	5.898,84	2.672,92	8.571,76	1.428,24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	100.000,00	20.053,09	20.053,09	2.304,00	22.357,09	2.248,45	24.605,54	640,73	25.246,27	74.033,02	99.279,29	720,71	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.1	499.000,00	45.140,81	45.140,81	72.402,56	117.543,37	92.214,01	209.757,38	110.125,79	319.883,17	118.191,35	438.074,52	60.925,48	499.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	1.000,00	484,04	484,04	4,70	488,74	0,00	488,74	511,26	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.570.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047,45	6.047,45	3.952,55	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.631.3	10.000,00	3.320,09	3.320,09	3.258,84	6.578,93	1.649,77	8.228,70	1.221,44	9.450,14	232,86	9.683,00	317,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	1.000.000,00	217.032,96	217.032,96	232.720,86	449.753,82	209.963,75	659.717,57	213.530,00	873.247,57	30.944,32	904.191,89	95.808,11	1.000.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.571.0	150.000,00	6.636,44	6.636,44	49.055,15	55.691,59	5.316,83	61.008,42	45.529,02	106.537,44	18.330,67	124.868,11	25.131,89	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.752.0	30.000,00	6.919,26	6.919,26	7.086,08	14.005,34	0,00	14.005,34	11.214,88	25.220,22	3.305,98	28.526,20	1.473,80	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.799.7	30.000,00	219,81	219,81	4.919,75	5.139,56	10.098,77	15.238,33	7.663,91	22.902,24	7.097,76	30.000,00	0,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	60.000,00	8.252,28	8.252,28	10.865,60	19.117,88	11.034,81	30.152,69	12.165,08	42.317,77	12.215,30	54.533,07	5.466,93	60.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.754.0	5.000,00	99,86	99,86	803,33	903,19	884,90	1.788,09	2.162,60	3.950,69	846,55	4.797,24	202,76	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.754.0	5.000,00	22.229,54	22.229,54	54.969,92	77.199,46	40.979,84	118.179,30	27.475,46	145.654,76	18.011,33	163.666,09	-158.666,09	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	25.000,00	3.722,87	3.722,87	7.353,76	11.076,63	6.094,67	17.171,30	1.252,69	18.423,99	6.149,00	24.572,99	427,01	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.755.0	10.000,00	3.861,10	3.861,10	3.838,60	7.699,70	2.300,30	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.3	1.000,00	148,25	148,25	156,04	304,29	188,26	492,55	205,41	697,96	208,13	906,09	93,91	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000.000,00	39.072,48	39.072,48	60.394,64	99.467,12	14.249,13	113.716,25	53.368,65	167.084,90	15.071,40	182.156,30	817.843,70	1.000.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	50.000,00	6.737,11	6.737,11	7.119,38	13.856,49	7.833,31	21.689,80	9.577,29	31.267,09	13.106,52	44.373,61	5.626,39	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	124,36	124,36	130,92	255,28	149,91	405,19	198,16	603,35	282,47	885,82	114,18	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	225,49	225,49	398,20	623,60	0,00	623,69	271,67	895,36	104,64	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.719.0	10.000,00	4.121,60	4.121,60	2.297,98	6.419,58	1.459,89	7.879,47	895,46	8.774,93	857,67	9.632,60	367,40	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.706.3	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.749.0	200.000,00	33.120,91	33.120,91	34.983,22	68.104,13	19.473,57	87.577,70	44.187,99	131.765,69	47.330,87	179.096,56	20.903,44	200.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS	1.800.1	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417,19	5.417,19	344.582,81	350.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS VALORES	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS VALORES	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS DELEGAÇÕES DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CESSÃO DO DIREITO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	2.000,00	333,32	333,32	333,32	666,64	333,32	999,96	333,32	1.333,28	333,32	1.666,60	333,40	2.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.501.0	5.170.600,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	2.122.086,11	2.124.419,43	1.166,66	2.125.586,09	660.791,64	2.786.377,73	2.384.222,27	5.170.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.501.0	5.169.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.121.919,45	2.123.919,45	1.000,00	2.124.919,45	660.624,98	2.785.544,43	2.384.055,57	5.169.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE	1.802.0	5.163.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.919,45	2.120.919,45	0,00	2.120.919,45	659.624,98	2.780.544,43	2.383.055,57	5.163.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE	1.802.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - REURB-	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	468.288.500,00	80.271.705,38	80.271.705,38	70.025.751,53	150.297.456,91	77.423.765,98	227.721.222,89	77.984.897,33	305.706.120,22	80.704.677,45	386.410.797,67	81.877.702,33	468.288.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	204.955.500,00	31.807.570,62	31.807.570,62	25.868.282,50	57.675.853,12	34.148.778,10	91.824.631,22	37.807.441,94	129.632.073,16	38.901.502,07	168.533.575,23	36.421.924,77	204.955.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.0	35.350.000,00	7.166.434,96	7.166.434,96	5.192.817,17	12.359.252,13	7.105.874,23	19.465.126,36	5.126.272,04	24.591.398,40	4.836.270,33	29.427.668,73	5.922.331,27	35.350.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	26.000.000,00	4.853.889,49	4.853.889,49	3.868.411,12	8.722.300,61	4.812.871,17	13.535.171,78	3.472.069,15	17.007.240,93	3.275.648,41	20.282.889,34	5.717.110,66	26.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	42.650.000,00	8.646.349,47	8.646.349,47	6.265.166,96	14.911.516,43	8.573.282,55	23.484.798,98	6.184.879,82	29.669.678,80	5.834.990,85	35.504.669,65	7.145.330,35	42.650.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.0	9.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.410,36	3.307.410,36	2.828.433,33	6.135.843,69	3.414.156,31	9.550.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.0	18.750.000,00	1.147.258,85	1.147.258,85	608.064,58	1.755.323,43	445.964,32	2.201.287,75	704.672,13	2.905.959,88	12.705.835,37	15.611.595,25	3.138.404,75	18.750.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	6.250.000,00	1.041.666,66	1.041.666,66	1.041.666,66	2.083.333,32	1.041.666,66	3.124.999,98	1.041.666,66	4.166.666,64	1.041.666,66	5.208.333,30	1.041.666,70	6.250.000,00
COTA-PARTE DA	1.708.0	290.000,00	3.114,05	3.114,05	3.165,02	6.279,07	1.512,90	7.791,97	0,00	7.791,97	7.418,85	15.210,82	274.789,18	290.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO	1.720.0	2.080.000,00	349.665,58	349.665,58	360.730,71	710.396,29	346.259,76	1.056.656,05	333.887,27	1.390.543,32	356.742,43	1.747.285,75	332.714,25	2.080.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	11.960.000,00	1.515.102,60	1.515.102,60	1.548.073,77	3.063.176,37	3.643.698,47	6.706.874,84	1.564.225,75	8.271.100,59	1.549.191,63	9.820.292,22	2.139.707,78	11.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.604.0	4.242.500,00	600.459,66	600.459,66	603.265,54	1.203.725,20	614.489,09	1.818.214,29	622.906,75	2.441.121,04	614.489,09	3.055.610,13	1.186.889,87	4.242.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.3	8.270.000,00	862.551,41	862.551,41	0,00	862.551,41	1.865.900,65	2.728.452,06	5.541.547,94	8.270.000,00	0,00	8.270.000,00	0,00	8.270.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	7.093.000,00	807.136,48	807.136,48	805.851,90	1.612.988,38	805.851,90	2.418.840,28	2.173.490,69	4.592.330,97	874.233,84	5.466.564,81	1.626.435,19	7.093.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	465.000,00	49.843,08	49.843,08	95.518,52	145.361,60	51.988,08	197.349,68	96.737,67	294.087,35	64.855,06	358.942,41	106.057,59	465.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.604.0	1.418.000,00	236.333,34	236.333,34	236.333,34	472.666,68	236.333,34	709.000,02	236.333,34	945.333,36	236.333,34	1.181.666,70	236.333,30	1.418.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIA DE	1.600.3	2.675.000,00	445.833,34	445.833,34	445.833,34	891.666,68	445.833,34	1.337.500,02	445.833,34	1.783.333,36	445.833,34	2.229.166,70	445.833,30	2.675.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	672.000,00	95.728,54	95.728,54	95.728,54	191.457,08	95.728,54	287.185,62	156.869,48	444.055,10	113.972,46	558.027,56	113.972,44	672.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	644.000,00	107.333,34	107.333,34	107.333,34	214.666,68	107.333,34	322.000,02	107.333,34	429.333,36	107.333,34	536.666,70	107.333,30	644.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.605.0	754.500,00	67.589,67	67.589,67	124.293,93	191.883,60	123.453,42	315.337,02	185.859,63	501.196,65	63.593,96	564.790,61	189.709,39	754.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	1.693.000,00	282.166,66	282.166,66	282.166,66	564.333,32	282.166,66	846.499,98	282.166,66	1.128.666,64	282.166,66	1.410.833,30	282.166,70	1.693.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.550.0	8.000.000,00	1.622.406,04	1.622.406,04	1.268.348,15	2.890.754,19	1.278.582,72	4.169.336,91	1.283.713,17	5.453.050,08	1.280.437,14	6.733.487,22	1.266.512,78	8.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.552.0	3.000.000,00	375.000,00	375.000,00	750.000,00	1.125.000,00	750.000,00	1.875.000,00	750.000,00	2.625.000,00	273.471,81	2.898.471,81	101.528,19	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.553.0	1.000.000,00	0,00	0,00	499.999,99	499.999,99	0,00	499.999,99	0,00	499.999,99	500.000,01	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.569.0	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	483.333,32	241.666,66	724.999,98	241.666,66	966.666,64	241.666,66	1.208.333,30	241.666,70	1.450.000,00
COMPONENTE - SERVIÇO DE	1.660.0	240.000,00	23.453,75	23.453,75	46.907,50	70.361,25	21.347,49	91.708,74	63.090,23	154.798,97	40.790,50	195.589,47	44.410,53	240.000,00
COMPONENTE - PISO BASICO	1.660.0	81.000,00	7.939,32	7.939,32	14.925,83	22.865,15	7.124,37	29.989,52	20.452,37	50.441,89	15.826,44	66.268,33	14.731,67	81.000,00
COMPONENTE - PISO BASICO	1.660.0	216.000,00	24.075,52	24.075,52	39.491,87	63.567,39	18.478,25	82.045,64	53.046,64	135.092,28	41.186,06	176.278,34	39.721,66	216.000,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE	1.660.0	95.000,00	12.895,81	12.895,81	16.790,98	29.686,79	8.179,21	37.866,00	24.289,11	62.155,11	16.358,42	78.513,53	16.486,47	95.000,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE	1.660.0	40.000,00	3.798,09	3.798,09	7.403,59	11.201,68	3.606,43	14.808,11	10.709,72	25.517,83	7.212,86	32.730,69	7.269,31	40.000,00
COMPONENTE - PISO DE	1.660.0	30.000,00	2.848,56	2.848,56	5.552,69	8.401,25	2.704,82	11.106,07	8.032,28	19.138,35	5.409,64	24.547,99	5.452,01	30.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA	1.660.0	90.000,00	8.545,69	8.545,69	16.658,08	25.203,77	8.114,47	33.318,24	24.096,86	57.415,10	16.228,94	73.644,04	16.355,96	90.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA	1.660.0	180.000,00	17.091,39	17.091,39	33.316,15	50.407,54	16.228,94	66.636,48	48.193,71	114.830,19	32.457,88	147.288,07	32.711,93	180.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA	1.660.0	135.000,00	18.325,61	18.325,61	23.860,86	42.186,47	11.623,09	53.809,56	34.516,11	88.325,67	23.246,18	111.571,85	23.428,15	135.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA	1.660.0	31.000,00	2.943,52	2.943,52	5.737,78	8.681,30	2.794,98	11.476,28	8.300,03	19.776,31	5.589,96	25.366,27	5.633,73	31.000,00
COMPONENTE - PROGRAMA	1.660.0	135.000,00	0,00	0,00	66.551,64	66.551,64	34.870,31	101.421,95	0,00	101.421,95	0,00	101.421,95	33.578,05	135.000,00
INDICE DE GESTAO	1.660.0	564.000,00	110.540,14	110.540,14	89.606,29	199.606,43	85.664,60	285.271,03	87.589,69	372.860,72	97.227,28	470.088,00	93.912,00	564.000,00
COMPONENTE - INDICE DE	1.660.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.3	149.000,00	24.833,34	24.833,34	24.833,34	49.666,68	24.833,34	74.500,02	24.833,34	99.333,36	24.833,34	124.166,70	24.833,30	149.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.3	71.000,00	11.833,34	11.833,34	11.833,34	23.666,68	11.833,34	35.500,02	11.833,34	47.333,36	11.833,34	59.166,70	11.833,30	71.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.631.3	3.396.500,00	566.083,34	566.083,34	566.083,34	1.132.166,68	566.083,34	1.698.250,02	566.083,34	2.264.333,36	566.083,34	2.830.416,70	566.083,30	3.396.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.570.0	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	49.000,00	8.166,66	8.166,66	8.166,66	16.333,32	8.166,66	24.499,98	8.166,66	32.666,64	8.166,66	40.833,30	8.166,70	49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIA	1.501.0	920.000,00	153.333,34	153.333,34	153.333,34	306.666,68	153.333,34	460.000,02	153.333,34	613.333,36	153.333,34	766.666,70	153.333,30	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA	1.719.0	690.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	345.000,00	115.000,00	460.000,00	115.000,00	575.000,00	115.000,00	690.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.500.0	152.643.000,00	28.770.705,39	28.770.705,39	26.672.196,07	55.442.901,46	25.179.894,91	80.622.796,37	23.498.085,93	104.120.882,30	23.773.088,04	127.893.970,34	24.749.029,66	152.643.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	26.735.500,00	4.164.656,68	4.164.656,68	4.514.017,21	8.678.673,89	4.347.526,89	13.026.200,78	4.393.970,44	17.420.171,22	4.540.449,87	21.960.621,09	4.774.878,91	26.735.500,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	71.014.500,00	11.062.108,86	11.062.108,86	11.990.075,95	23.052.184,81	11.547.846,34	34.600.031,15	11.671.209,24	46.271.240,39	12.060.286,09	58.331.526,48	12.682.973,52	71.014.500,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	17.250.000,00	2.687.076,27	2.687.076,27	2.912.487,03	5.599.563,30	2.805.065,86	8.404.629,16	2.835.031,70	11.239.660,86	2.929.541,64	14.169.202,50	3.080.797,50	17.250.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	13.500.000,00	7.155.215,22	7.155.215,22	2.103.525,32	9.258.740,54	1.828.015,10	11.086.755,64	1.074.714,69	12.161.470,33	811.006,25	12.972.476,58	527.523,42	13.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	562.500,00	82.961,54	82.961,54	93.009,78	175.971,32	93.569,32	269.540,64	89.948,00	359.488,64	98.077,08	457.565,72	104.934,28	562.500,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	187.500,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	62.500,00	31.250,00	93.750,00	31.250,00	125.000,00	31.250,00	156.250,00	31.250,00	187.500,00
COTA-PARTE DA	1.750.0	190.000,00	46.947,12	46.947,12	43.882,11	90.829,23	0,00	90.829,23	48.269,66	139.098,89	50.901,11	190.000,00	0,00	190.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE	1.621.0	3.125.000,00	447.576,50	447.576,50	565.128,09	1.012.704,59	482.071,27	1.494.775,86	674.460,50	2.169.236,36	362.895,71	2.532.132,07	592.867,93	3.125.000,00
ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	1.621.0	600.000,00	0,00	0,00	166.552,70	166.552,70	137.995,92	304.548,62	13.026,18	317.574,80	87.628,65	405.203,45	194.796,55	600.000,00
SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.621.0	144.000,00	27.559,81	27.559,81	13.779,90	41.339,71	13.779,90	55.119,61	27.559,81	82.679,42	29.626,79	112.306,21	31.693,79	144.000,00
CAPS SAÚDE MENTAL	1.621.0	1.800.000,00	0,00	0,00	654.545,46	654.545,46	327.272,73	981.818,19	327.272,72	1.309.090,91	0,00	1.309.090,91	490.909,09	1.800.000,00
CEO - CENTRO DE	1.621.0	60.000,00	0,00	0,00	21.818,18	21.818,18	10.909,09	32.727,27	10.909,10	43.636,37	0,00	43.636,37	16.363,63	60.000,00
RAF - REDE ATENÇÃO	1.621.0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	1.621.0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,66	50.000,00	0,00	50.000,00
MAC - AÇÕES EM SAÚDE	1.621.0	1.500.000,00	670.415,38	670.415,38	366.805,87	1.037.221,25	0,00	1.037.221,25	0,00	1.037.221,25	462.778,75	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
MAC - SAMU	1.621.0	120.000,00	0,00	0,00	43.636,36	43.636,36	0,00	43.636,36	43.636,36	87.272,72	0,00	87.272,72	32.727,28	120.000,00
MAC - SAÚDE DO	1.621.0	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00
AF - FARMÁCIA BÁSICA	1.621.0	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	41.666,66	166.666,66	20.833,33	187.499,99	62.500,01	250.000,00
VGS - VACINAS	1.621.0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
ATB - AÇÕES EM SAÚDE	1.621.0	3.000.000,00	1.008.585,93	1.008.585,93	645.313,45	1.653.899,38	631.703,59	2.285.602,97	164.399,50	2.450.00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	1.300.000,00	105.039,37	105.039,37	325.898,35	430.937,72	217.265,56	648.203,28	217.265,56	865.468,84	217.265,56	1.082.734,40	217.265,60	1.300.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.3	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.3	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
FUNDERSUL ICMS	1.799.7	4.180.000,00	471.646,05	471.646,05	678.599,59	1.150.245,64	729.290,01	1.879.535,65	764.038,74	2.643.574,39	887.636,20	3.531.210,59	648.789,41	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	140.000,00	0,00	0,00	8.792,25	8.792,25	79.430,31	88.222,56	42.985,19	131.207,75	0,00	131.207,75	8.792,25	140.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	100.000,00	0,00	0,00	8.792,25	8.792,25	79.430,31	88.222,56	2.985,19	91.207,75	0,00	91.207,75	8.792,25	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	110.000.000,00	19.643.429,37	19.643.429,37	17.426.480,71	37.069.910,08	17.965.662,66	55.035.572,74	16.336.384,27	71.371.957,01	17.980.087,34	89.352.044,35	20.647.955,65	110.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.1	109.989.000,00	19.641.596,03	19.641.596,03	17.424.647,37	37.066.243,40	17.963.829,32	55.030.072,72	16.334.550,93	71.364.623,65	17.978.254,00	89.342.877,65	20.646.122,35	109.989.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	1.501.0	550.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	300.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00	50.000,00	550.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.752.0	3.034.000,00	351.127,02	351.127,02	320.993,70	672.120,72	450.415,62	1.122.536,34	739.513,39	1.862.049,73	941.289,37	2.803.339,10	230.660,90	3.034.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.752.0	1.029.000,00	171.151,80	171.151,80	144.123,08	315.274,88	166.436,08	481.710,96	225.949,82	707.660,78	225.645,38	933.306,16	95.693,84	1.029.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.752.0	900.000,00	159.818,48	159.818,48	132.789,76	292.608,24	145.112,31	437.720,55	200.435,00	638.155,55	187.263,56	825.419,11	74.580,89	900.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.990,45	9.990,45	14.181,50	24.171,95	26.081,58	50.253,53	9.746,47	60.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.752.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,92	966,92	33,08	1.000,00	
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREVISTAS NA	1.501.0	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	9.666,68	4.833,34	14.500,02	4.833,34	19.333,36	4.833,34	24.166,70	4.833,30	29.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.759.0	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	12.333,32	6.166,66	18.499,98	6.166,66	24.666,64	6.166,66	30.833,30	6.166,70	37.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.501.0	1.194.000,00	56.496,24	56.496,24	47.987,84	104.484,08	60.651,51	165.135,59	381.563,79	546.699,38	583.644,21	1.130.343,59	63.656,41	1.194.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES -	1.501.0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	1.800.1	75.000,00	12.832,57	12.832,57	11.305,49	24.138,06	11.393,62	35.531,68	12.127,34	47.659,02	12.127,34	59.786,36	15.213,64	75.000,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RESTIT.RECURSOS FOMENTO	1.660.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RESTIT.RECURSOS FOMENTO	1.661.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	1.501.0	1.000.000,00	32.663,67	32.663,67	25.882,35	58.346,02	36.257,89	94.603,91	308.436,45	403.040,36	560.516,87	963.557,23	36.442,77	1.000.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.501.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.501.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.501.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	811.000,00	123.478,98	123.478,98	128.882,78	252.361,76	223.328,03	475.689,79	131.999,78	607.689,57	131.999,78	739.689,35	71.310,65	811.000,00
COMPENSAÇÕES	1.800.1	750.000,00	113.312,32	113.312,32	118.716,12	232.028,44	213.161,37	445.189,81	121.833,12	567.022,93	121.833,12	688.856,05	61.143,95	750.000,00
COMPENSAÇÕES	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -	1.501.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	140.971.900,00	23.961.118,32	23.961.118,32	15.406.537,47	39.367.655,79	30.795.854,01	70.163.509,80	12.905.050,44	83.068.560,24	42.979.587,74	126.048.147,98	14.923.752,02	140.971.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	15.750.000,00	542.245,14	542.245,14	10.130.000,00	10.672.245,14	0,00	10.672.245,14	0,00	10.672.245,14	12.754,86	10.685.000,00	5.065.000,00	15.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	15.195.000,00	0,00	0,00	10.130.000,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	5.065.000,00	15.195.000,00
PROGRAMA FINISA	1.754.0	15.195.000,00	0,00	0,00	10.130.000,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00	5.065.000,00	15.195.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	555.000,00	542.245,14	542.245,14	0,00	542.245,14	0,00	542.245,14	0,00	542.245,14	12.754,86	555.000,00	0,00	555.000,00
Programa FONPLATA	1.754.0	555.000,00	542.245,14	542.245,14	0,00	542.245,14	0,00	542.245,14	0,00	542.245,14	12.754,86	555.000,00	0,00	555.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	8.963.000,00	1.493.833,32	1.493.833,32	1.493.833,32	2.987.666,64	1.493.833,32	4.481.499,96	1.493.833,32	5.975.333,28	1.493.833,32	7.469.166,60	1.493.833,40	8.963.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	8.953.000,00	1.492.166,66	1.492.166,66	1.492.166,66	2.984.333,32	1.492.166,66	4.476.499,98	1.492.166,66	5.968.666,64	1.492.166,66	7.460.833,30	1.492.166,70	8.953.000,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	1.755.0	238.000,00	39.666,66	39.666,66	39.666,66	79.333,32	39.666,66	118.999,98	39.666,66	158.666,64	39.666,66	198.333,30	39.666,70	238.000,00
OUTRAS ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	8.715.000,00	1.452.500,00	1.452.500,00	1.452.500,00	2.905.000,00	1.452.500,00	4.357.500,00	1.452.500,00	5.810.000,00	1.452.500,00	7.262.500,00	1.452.500,00	8.715.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.3	113.258.900,00	21.925.039,86	21.925.039,86	3.753.333,34	25.678.373,20	29.302.020,69	54.980.393,89	11.411.217,12	66.391.611,01	41.470.014,32	107.861.625,33	5.397.274,67	113.258.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.3	76.259.9												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES												
			1º		2º		3º		4º		5º		6º		
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA	1.706.3	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.571.0	30.714.000,00	8.312.856,93	8.312.856,93	1.860.666,68	10.173.523,61	4.583.516,91	14.757.040,52	7.112.356,88	21.869.397,40	5.339.994,63	27.209.392,03	3.504.607,97	30.714.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	11.004.000,00	1.834.000,00	1.834.000,00	1.834.000,00	3.668.000,00	1.834.000,00	5.502.000,00	1.834.000,00	7.336.000,00	1.834.000,00	9.170.000,00	1.834.000,00	11.004.000,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	19.550.000,00	6.452.190,25	6.452.190,25	0,00	6.452.190,25	2.722.850,23	9.175.040,48	5.251.690,20	14.426.730,68	3.479.327,95	17.906.058,63	1.643.941,37	19.550.000,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.3	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	1.749.0	6.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.000,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.749.0	6.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.000,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00	
RECEITAS CORRENTES.	1.800.1	51.141.200,00	24.070.993,41	24.070.993,41	5.855.749,27	29.926.742,68	5.379.157,37	35.305.900,05	6.992.280,74	42.298.180,79	7.144.176,90	49.442.357,69	1.698.842,31	51.141.200,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.800.1	27.939.200,00	6.338.911,04	6.338.911,04	4.640.230,55	10.979.141,59	4.163.638,65	15.142.780,24	5.776.762,02	20.919.542,26	5.928.658,18	26.848.200,44	1.090.999,56	27.939.200,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	27.939.200,00	6.338.911,04	6.338.911,04	4.640.230,55	10.979.141,59	4.163.638,65	15.142.780,24	5.776.762,02	20.919.542,26	5.928.658,18	26.848.200,44	1.090.999,56	27.939.200,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	18.933.200,00	4.802.547,09	4.802.547,09	3.047.310,41	7.849.857,50	2.528.119,24	10.377.976,74	4.103.652,08	14.481.628,82	4.225.810,02	18.707.238,84	225.961,16	18.933.200,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	9.000.000,00	1.535.530,61	1.535.530,61	1.592.086,80	3.127.617,41	1.634.686,07	4.762.303,48	1.671.276,60	6.433.580,08	1.702.214,82	8.135.794,90	864.205,10	9.000.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	
OUTRAS RECEITAS	1.800.1	23.202.000,00	17.732.082,37	17.732.082,37	1.215.518,72	18.947.601,09	1.215.518,72	20.163.119,81	1.215.518,72	21.378.638,53	1.215.518,72	22.594.157,25	607.842,75	23.202.000,00	
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	23.202.000,00	17.732.082,37	17.732.082,37	1.215.518,72	18.947.601,09	1.215.518,72	20.163.119,81	1.215.518,72	21.378.638,53	1.215.518,72	22.594.157,25	607.842,75	23.202.000,00	
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.800.1	23.201.000,00	17.731.915,71	17.731.915,71	1.215.352,06	18.947.267,77	1.215.352,06	20.162.619,83	1.215.352,06	21.377.971,89	1.215.352,06	22.593.323,95	607.676,05	23.201.000,00	
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-5.200.000,00	-1.010.764,00	-1.010.764,00	-768.976,08	-1.779.740,08	-1.002.222,43	-2.781.962,51	-723.016,55	-3.504.979,06	-682.114,30	-4.187.093,36	-1.012.906,64	-5.200.000,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-8.530.000,00	-1.658.041,72	-1.658.041,72	-1.261.416,54	-2.919.458,26	-1.644.030,25	-4.563.488,51	-1.186.025,22	-5.749.513,73	-1.118.929,80	-6.868.443,53	-1.661.556,47	-8.530.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-7.070.000,00	-1.374.250,28	-1.374.250,28	-1.045.511,71	-2.419.761,99	-1.362.637,03	-3.782.399,02	-983.024,43	-4.765.423,45	-927.413,10	-5.692.836,55	-1.377.163,45	-7.070.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-1.250.000,00	-208.333,34	-208.333,34	-208.333,34	-416.666,68	-208.333,34	-625.000,02	-208.333,34	-833.333,36	-208.333,34	-1.041.666,70	-208.333,30	-1.250.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-3.750.000,00	-229.451,74	-229.451,74	-121.612,87	-351.064,61	-89.192,85	-440.257,46	-140.934,39	-581.191,85	-2.541.127,20	-3.122.319,05	-627.680,95	-3.750.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-14.202.900,00	-2.212.421,77	-2.212.421,77	-2.398.015,20	-4.610.436,97	-2.309.569,27	-6.920.006,24	-2.334.241,85	-9.254.248,09	-2.412.057,22	-11.666.305,31	-2.536.594,69	-14.202.900,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-3.450.000,00	-537.415,25	-537.415,25	-582.497,41	-1.119.912,66	-561.013,17	-1.680.925,83	-567.006,34	-2.247.932,17	-585.908,33	-2.833.840,50	-616.159,50	-3.450.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-5.347.100,00	-832.931,33	-832.931,33	-902.803,45	-1.735.734,78	-869.505,38	-2.605.240,16	-878.794,09	-3.484.034,25	-908.089,98	-4.392.124,23	-954.975,77	-5.347.100,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-900.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-300.000,00	-150.000,00	-450.000,00	-150.000,00	-600.000,00	-150.000,00	-750.000,00	-150.000,00	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-2.700.000,00	-1.431.043,05	-1.431.043,05	-420.705,07	-1.851.748,12	-365.603,02	-2.217.351,14	-214.942,94	-2.432.294,08	-182.201,25	-2.594.495,33	-105.504,67	-2.700.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-37.500,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-12.500,00	-6.250,00	-18.750,00	-6.250,00	-25.000,00	-6.250,00	-31.250,00	-6.250,00	-37.500,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-112.500,00	-16.592,30	-16.592,30	-18.601,95	-35.194,25	-18.713,87	-53.908,12	-17.989,60	-71.897,72	-19.615,42	-91.513,14	-20.986,86	-112.500,00
TOTAL RECEITAS		801.500.000,00	145.674.952,51	145.674.952,51	126.897.682,23	272.572.634,74	137.100.857,82	409.673.492,56	121.898.829,58	531.572.316,14	149.852.209,55	681.424.525,69	20.075.474,31	801.500.000,00

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 051/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Pamela Davalos de Souza** – Ouvidor, matrícula 2602.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 052/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Karlla Figueiredo Nery** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 2720.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 053/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Gabriela Medina Cabreira** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 406.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 054/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 13 de janeiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2026 a servidora: **Lucilene Romero Rodrigues da Silva** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 406.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 055/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 05 de janeiro de 2026, licença pelo período de 07 (sete) dias a servidora efetiva **Aldirene Valério Cabanhas** – Assistente Administrativo, matrícula 335, por motivo de doença, sendo gozada do dia 05 de janeiro de 2026 até o dia 11 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º056/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 09 de janeiro de 2026, **Mirta Beatriz Nunez** para ocupar o cargo de **Supervisor de Serviços Gerais da Presidência DGA – 9** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367